
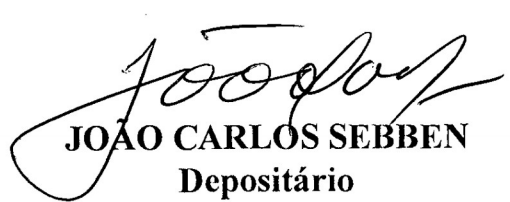


33
P

TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente em Cartório a Exma. Sra. Dra. **VANESSA DE SOUZA CAMARGO, MM.** Juíza de Direito, comigo Escrivã, ao final assinado, sendo aí no presente Autos nº 55.739/2006 e apensos (58.589/2009 e 59.028/2009) de Executivo Fiscal, em que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ promove contra AVENIDA 7 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, comparece o representante legal do executado Sra. **JOÃO CARLOS SEBEN**, inscrito no C.P.F. nº 168.439.590-91, e pelo mesmo vem oferecer a penhora o bem descrito às fls. 14 dos autos. Assumindo o encargo de fiel depositário, na forma e sob as penas da lei. Fica advertido que poderá por embargos no prazo de trinta (30) dias, da assinatura do presente. Do que, para constar, lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *Regina*, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi.


VANESSA DE SOUZA CAMARGO
Juíza de Direito


JOÃO CARLOS SEBEN
Depositário